



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2023

Processo Licitatório nº : 016/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 003/2023

Fiscal do Contrato: Mateus Araújo De Freitas Junior

Gestor do Contrato: Leonardo Santos Araújo

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota municipal.



Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 07.490.332/0001-40, situada na Rua Professor Alfredo Batista, nº 792, Bairro Aleixo Araujo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38.750-000, telefone (34) 3811-1056, e-mail borrachariaealinhamentosousa@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Antonio de Sousa, inscrito no CPF nº. 899.371.126-72, e RG nº. M6924776, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 016/2023 – Pregão Presencial nº. 003/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Leonardo Santos Araújo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2024, **findando em 27 de fevereiro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

Handwritten signature

Handwritten signature

Antonio de Sousa

Handwritten signature



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

143

M O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA - ME					
Lote: 0001 - SERVIÇOS DE BORRACHEIRO LINHA LEVE					
0001	SERVIÇO TROCA DE PNEU	200	UN	15,00	3.000,00
0002	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS	200	UN	20,00	4.000,00
0003	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BORRACHEIRO LINHA LEVE	200	SE	25,00	5.000,00
0004	DESLOCAMENTO (SERVIÇO DE BORRACHEIRO)	1.000	SE	2,50	2.500,00
Total do Lote: 14.500,00					
Lote: 0002 - SERVIÇO DE BORRACHEIRO EM PNEU TRASEIRO DE TRATOR					
0001	SERVIÇO TROCA DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR	50	SE	80,00	4.000,00
0002	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE TRATOR TRASEIRO	50	SE	120,00	6.000,00
0003	SERVIÇO DE BORRACHARIA	50	SE	150,00	7.500,00
0004	DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	500	KM	2,50	1.250,00
Total do Lote: 18.750,00					
Lote: 0003 - SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEU DIANTEIRO DE TRATOR					
0001	SERVIÇO TROCA DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR	50	SE	30,00	1.500,00
0002	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM	50	SE	70,00	3.500,00
0003	SERVIÇO TROCA DE PNEU	50	SE	90,00	4.500,00
0004	DESLOCAMENTO	500	KM	2,50	1.250,00
Total do Lote: 10.750,00					
Lote: 0004 - SERVIÇOS DE BORRACHEIRO EM MÁQUINAS PESADAS					
0001	SERVIÇO TROCA DE PNEU TRASEIRO DA MOTONIVELADORA	20	SE	45,00	900,00
0002	SERVIÇO TROCA DE PNEU TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA	20	SE	45,00	900,00
0003	SERVIÇO TROCA DE PNEU TRASEIRO DA PÁ CARREGADEIRA	20	SE	45,00	900,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Antonio de Sousa



0004	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA	50	SE	120,00	6.000,00
0005	SERVIÇO DE BORRACHEIRO DA LINHA PESADA MÁQUINA MOTONIVELADORA	45	SE	145,00	6.525,00
0006	SERVIÇO DE BORRACHEIRO DA LINHA PESADA PÁ CARREGADEIRA	45	SE	145,00	6.525,00
0007	SERVIÇO DE BORRACHEIRO DA LINHA PESADA DA RETROESCAVADEIRA	25	SE	145,00	3.625,00
0008	DESLOCAMENTO LINHA PESADA	500	SE	0,01	5,00
Total do Lote: 25.380,00					
Total do Fornecedor: 69.380,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 20 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
E TRANSPORTES
Leonardo Santos Araújo


ANTONIO DE SOUSA & CIA LTDA – ME
Antonio de Sousa

TESTEMUNHAS: I -


Mateus Araújo De Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

II -


Fernanda Cristina Calixto – CPF: 094.832.786-35

